



**Estado do Pará  
Município de Ipixuna do Pará  
Poder Executivo Municipal**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 83 DE 14 DE MAIO DE 2021**

**PRORROGA PRAZO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL 053, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2021;

Considerando a continuidade dos fundamentos para a decretação de situação de emergência indicados no Decreto Municipal 053 de 16 de fevereiro de 2021;

Considerando que os danos causados pelas fortes chuvas ainda permanecem, inclusive com pessoas desabrigadas, danificação de equipamentos públicos, como pontes, estradas, entre outros;

Considerando o recente relatório confeccionado pela Coordenadoria da Defesa Civil do Município, cujo teor indica a continuidade de situação de emergência;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Decreto Municipal nº 53, de 16 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação previsto no *caput* deste artigo, iniciar-se-á a partir de 17 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ipixuna do Pará, PA, 14 de maio de 2021.

**Artemes Silva de Oliveira  
Prefeito Municipal**